



ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO DA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024

OBJETO: Contratação de empresas para execução de oficinas e cursos para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura, esporte e lazer, pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 097/2024, no subitem a seguir:

Onde se lê:

16.1 – Documentos de qualificação técnico-profissional:

Para todos os itens - ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta. O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar do item em que a proponente for participar.

Exigências específicas por item:

Item 01 - Profissional de Nível médio completo.

Item 02 - Ensino Superior Completo.

Item 03 - Ensino Superior em Artes e/ou Dança e/ou Educação Física com experiência no trabalho com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Item 04 - Ensino Médio, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes e jovens.

Item 05 - Profissional de Nível Superior com experiência em trabalhos com pessoas idosas em Serviço de Convivência.

Item 06 - Possuir Ensino Médio completo, habilidades com instrumentos musicais e comprovar experiência como instrutor (a) de fanfarra. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



Item 07 - Possuir ensino médio completo, possuir declaração de instrutor e inscrição na Federação Paranaense de Karatê. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 08 – Possuir Bacharelado em Fisioterapia e Especialização em Pilates. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial.

Item 09 - Ensino Médio Completo, com experiência comprovada mediante declaração de próprio punho, ou de instituição onde atuou.

Item 10 – Profissional Possuir no mínimo título de doutorado, Especialização em necessidades educacionais especiais Experiência em desenvolvimento de pesquisas e Experiência na docência do ensino superior e educação especial.

Item 11 - possuir graduação e/ou especialização na área do tema a ser abordado.

Item 12 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir experiência com palestras.

Item 13 - Ser graduado em Engenharia Ambiental ou Licenciatura plena em pedagogia.

Item 14 - Graduação Pedagogia e/ou Licenciatura em outras áreas e/ou Graduação em Informática; possuir conhecimento na área de informática e tecnologias. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 15 - Possuir Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e/ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Língua Inglesa comprovada através de certificados de participação em cursos específicos de nível avançado. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



Item 16 - Possuir Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e/ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Língua Inglesa comprovada através de certificados de participação em cursos específicos de nível avançado. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 17 - Possuir Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Musicalização Infantil e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 18 - Possuir Licenciatura em letras ou pedagogia e/ou cursando licenciatura em música. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 19 - Graduação em Nutrição ou Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas e curso técnico em nutrição ou cursando, ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Gastronomia e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 20 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 21 - Possuir Ensino Médio completo, habilidades com instrumentos musicais e comprovar experiência como instrutor (a) de fanfarra. A empresa deverá comprovar a

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 22 - Possuir ensino médio completo, possuir declaração de instrutor e inscrição na Federação Paranaense de Karatê. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 23 - Graduação em Educação Física ou Licenciatura em Pedagogia A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 24 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 25 - Graduação Pedagogia e/ou Licenciatura em outras áreas e Especialização na área educacional. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 26 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações



providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 27 - Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras e/ou Licenciatura em Matemática. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 28 – Possuir Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Musicalização Infantil e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 29 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir conhecimentos sobre teoria musical, prática dos instrumentos colocados em pauta, conhecimento de divisão vocal, harmonia vocal e arranjos musicais.

Item 30 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir conhecimentos e experiência em folia de reis, já ter participado de uma companhia de reis. Conhecimento histórico e pedagógico do reisado. Estar preparado para a aplicação do ensino, conhecimento e experiência sobre a Folia de reis, já ter participado de uma companhia de reis. Possuir domínio sobre o conhecimento histórico do reisado. E experiência didática sobre tema.

Item 31 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir conhecimentos da área cultural e artística, Possuir experiência e conhecimento em relação a teatro, já ter realizado, ao menos, a organização de um teatro. Ter domínio e conhecimento nas áreas cultural e artística.

Leia-se:

16.1 – Documentos de qualificação técnico-profissional:

Para todos os itens - ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado da administração direta ou indireta. O(s) atestado(s) deve(m) demonstrar a experiência similar do item em que a proponente for participar.

Exigências específicas por item:

Item 01 - Profissional de Nível médio completo.

✉ **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

☎ **(43) 3475-1256**

📍 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



Item 02 - Ensino Superior Completo.

Item 03 - Ensino Superior em Artes e/ou Dança e/ou Educação Física com experiência no trabalho com crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Item 04 - Ensino Médio, com experiência no trabalho com crianças e adolescentes e jovens.

Item 05 - Profissional de Nível Superior com experiência em trabalhos com pessoas idosas em Serviço de Convivência.

Item 06 - Possuir Ensino Médio completo, habilidades com instrumentos musicais e comprovar experiência como instrutor (a) de fanfarra. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 07 - Possuir ensino médio completo, possuir declaração de instrutor e inscrição na Federação Paranaense de Karatê. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 08 – Possuir Bacharelado em Fisioterapia e Especialização em Pilates. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial.

Item 09 - Ensino Médio Completo, com experiência comprovada mediante declaração de próprio punho, ou de instituição onde atuou.

Item 10 – Profissional Possuir no mínimo título de doutorado, Especialização em necessidades educacionais especiais Experiência em desenvolvimento de pesquisas e Experiência na docência do ensino superior e educação especial.

Item 11 - possuir graduação e/ou especialização na área do tema a ser abordado.

Item 12 - Experiência com palestras.

Item 13 - Ser graduado em Engenharia Ambiental ou Licenciatura plena em pedagogia.

Item 14 - Graduação Pedagogia e/ou Licenciatura em outras áreas e/ou Graduação em Informática; possuir conhecimento na área de informática e tecnologias. A empresa deverá



licitacao@jardimalegre.pr.gov.br



(43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações

comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 15 - Possuir Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e/ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Língua Inglesa comprovada através de certificados de participação em cursos específicos de nível avançado. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 16- Possuir Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Musicalização Infantil e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 17 - Possuir Licenciatura em letras ou pedagogia e/ou cursando licenciatura em música. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 18 - Graduação em Nutrição ou Graduação em Pedagogia e/ou outras licenciaturas e curso técnico em nutrição ou cursando, ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Gastronomia e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 19 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre

Departamento de Licitações

membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 20 - Possuir Ensino Médio completo, habilidades com instrumentos musicais e comprovar experiência como instrutor (a) de fanfarra. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 21 - Possuir ensino médio completo, possuir declaração de instrutor e inscrição na Federação Paranaense de Karatê. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento a empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 22- Possuir Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa e/ou Licenciatura em Pedagogia com formação em Língua Inglesa comprovada através de certificados de participação em cursos específicos de nível avançado. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 23 - Graduação em Educação Física ou Licenciatura em Pedagogia A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 24 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256

📍 Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações



providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 25 - Graduação Pedagogia e/ou Licenciatura em outras áreas e Especialização na área educacional. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 26 - Possuir Licenciatura em Educação Física. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 27 - Possuir Licenciatura Plena em Pedagogia ou Letras e/ou Licenciatura em Matemática. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 28 – Possuir Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Musicalização Infantil e/ou cursando. A empresa deverá comprovar a qualificação técnica do profissional que ministrará a oficina além de apresentar a comprovação de vínculo entre o profissional e a empresa licitante. Caso o profissional seja membro da empresa (sócio ou titular), a comprovação dar-se-á através do contrato social ou requerimento da empresa na junta comercial. Na falta do profissional, a contratada deverá providenciar um substituto qualificado, garantindo o cumprimento da carga horária e do planejamento previstos.

Item 29 - Conhecimentos sobre teoria musical, prática dos instrumentos colocados em pauta, conhecimento de divisão vocal, harmonia vocal e arranjos musicais.

Item 30 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir conhecimentos e experiência em folia de reis, já ter participado de uma companhia de reis. Conhecimento histórico e pedagógico do reisado. Estar preparado para a aplicação do ensino, conhecimento e experiência sobre a Folia de reis, já ter participado de uma companhia de reis. Possuir domínio sobre o conhecimento histórico do reisado. E experiência didática sobre tema.

Item 31 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove possuir conhecimentos da área cultural e artística, Possuir experiência e conhecimento em relação a teatro, já ter realizado,

✉ licitacao@jardimalegre.pr.gov.br

☎ (43) 3475-1256



Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR



Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

ao menos, a organização de um teatro. Ter domínio e conhecimento nas áreas cultural e artística

Com a presente errata, sem alterações na proposta técnica, mantem-se a data de abertura do certame para o dia 14 de janeiro de 2025 as 08h30.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 097/2024 e a retificação.

Jardim Alegre, 13 de janeiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos

Prefeito Municipal

 **licitacao@jardimalegre.pr.gov.br**

 **(43) 3475-1256**

 **Praça Mariana Leite Felix, n.800, Jardim Alegre/PR**